



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000

LEI Nº. 3633 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**Declara de Utilidade Pública Municipal a
Associação Cultural Rei dos Temerosos de São
Francisco e dá outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal de São Francisco/MG aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública municipal a Associação Cultural Rei dos Temerosos de São Francisco com sede na rua Padre Guerino Lassafá, nº 679, Bairro Sagrada Família, neste município de São Francisco-MG.

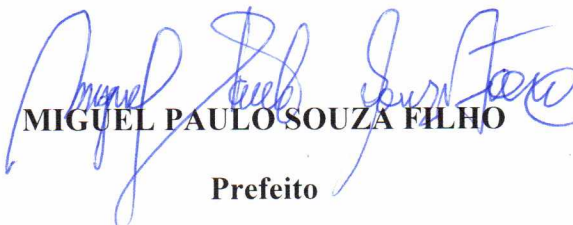
Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não solicitar sua alteração no livro especial a esse fim destinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 25 de Junho de 2025.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito